



Estado do Rio Grande do Sul
PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
Gestão para todos 2021/2024

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PL Nº 63/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 63/2023, que institui o “Dia do Obreiro Evangélico”, no âmbito do município de Balneário Pinhal/RS e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei busca atender à demanda de munícipes, apresentada ao Poder Executivo através da Indicação nº 115/2023 da Vereadora Paula Rejane de Lima Padilha.

Pelo exposto e pela prévia aprovação da referida Indicação por esta Casa Legislativa é que conto com os nobres edis para a aprovação deste Projeto de Lei.

Balneário Pinhal, 28 de novembro de 2023.


Marcia Rosane Tedescó de Oliveira,
Prefeita Municipal de Balneário Pinhal.

A Sua Excelência o Senhor
RENI DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores
Balneário Pinhal – RS



**Sinta a doçura
de viver aqui**

Avenida Itália 3100 - Balneário Pinhal/RS

(51) 3682 0188

www.balneariopinhal.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
Gestão para todos 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 63/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**INSTITUÍ O “DIA DO OBREIRO EVANGÉLICO”,
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO
PINHAL/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

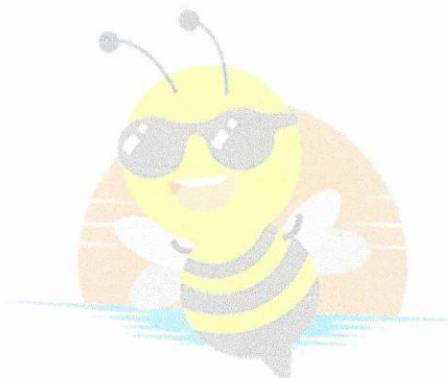
Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Balneário Pinhal/RS, o “Dia do Obreiro Evangélico”, a ser comemorado, anualmente, na data de 10 de março.

Art. 2º. O evento de que trata o artigo 1º passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Balneário Pinhal/RS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal, 28 de novembro de 2023.


Marcia Rosane Tedesco de Oliveira,
Prefeita Municipal de Balneário Pinhal.



Sinta a doçura
de viver aqui

Avenida Itália 3100 - Balneário Pinhal/RS

(51) 3682 0188

www.balneariopinhal.rs.gov.br